



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI

Nº 4.571/91 PUBLICADO

NO DIA-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO

01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL

285,495 KM²

CLIMA

TROPICAL DE ALTITUDE

MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES

DOMINGOS MARTINS,

ALFREDO CHAVES,

GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL

DO ESTADO (VITÓRIA):

48,6 KM

COLONIZAÇÃO

ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,

POLONESES, PORTUGUESES,

AUSTRÍACOS, DESCENDENTES

DE NATIVOS E DESCENDENTES

DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE

40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE

GREENWICH, DE 20°

24° 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)

17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA

AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,

AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO

OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO

SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS

PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS

ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM

NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA

E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:

FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:

BR-262 E BR-101

REGIÃO:

SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS

DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE

MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR

HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA

LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 26/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO N.º 039/2023

Proponente: Luciano Navar Boeno Menendez

Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

Requeiro, ao Gestor Municipal, Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni, que encaminhe a esta Casa de Leis, um projeto de lei instituindo o “Conselho Municipal de Proteção Animal”, com representantes da sociedade civil e do Governo, para discutir e mapear medidas de proteção animal, bem como fiscalizar e monitorar a execução dessas medidas.

Buscar, ainda, por meio de ações e iniciativas, a conscientização da população a respeito da posse responsável de animais domésticos e maior participação da comunidade, para que tenhamos um controle efetivo sobre esta temática. Sendo assim, o Conselho Municipal de Proteção Animal visa fortalecer tais ações.

Desta forma, a inclusão dos moradores nas questões de saúde animal e pública, inclusive, com a participação neste processo para que se tornem multiplicadores da causa animal, buscamos criar uma sociedade com visão de posse responsável, que se preocupa com o bem-estar dos animais domésticos, sobretudo, participa ativamente na luta pelos direitos dos animais num todo.

Cabe enfatizar, que muitos municípios estão aguardando com grande ansiedade a instituição do mesmo, razão pela qual, o atendimento ao que segue será de grande relevância para esta Municipalidade.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Luciano Navar Boeno Menendez
Vereador



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003500340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

fls. 3



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 31003500340037003A005000

Assinado eletrônicamente por **Ver. Luciano Navar Boeno Menendez** em **12/04/2023 18:08**
Checksum: **B657DA2E66E426E8A263C87F26E00D9950DBBE4DD3D3F04CF853499839F797B6**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003500340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 4